EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2025

O caput do art. 2º, mantido seu parágrafo único, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 será no período de 05 de maio a 31 de julho de 2025."

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 10 de março de 2025

O WARTÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é fruto de entendimento mantido com o Procurador-Geral do Município Dr. Douglas Lisboa da Silva.

Administrativamente atende as necessidades da administração municipal haja vista que no período anteriormente fixado ainda estará ocorrendo a distribuição dos carnês do IPTU 2025 e vencimento das primeiras parcelas.

Conto com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação da mesma.

O WARTÃO
Vereador

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2025 16:44:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-76210Z-0X8O8C-4I2M3R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.